DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Tremedal - BA

Segunda-Feira, 18 de Abril de 2022 - Edição nº 186

SUMÁRIO

- DECRETO Nº 66/2022, DE 14 DE ABRIL DE 2022 - “Dispõe sobre nomeação do Gerente de desenvolvimento Comercial e Industrial e dá outras providências.”
- PORTARIA Nº 03/2022, DE 18 DE ABRIL DE 2022 - “Determina a Remoção de Servidor Público e dá outras providências”.

Esta edição está assindada digitalmente com certificação digita emitida pela Certsign nos termos do Decreto 2.200/01 que instituiu a estrutura de chaves públicas (ICP-Brasil) e encontra-se disponível no site www.tremedal.ba.gov.br no link "Diário Oficial" podendo ser validada neste mesmo endereço eletrônico com a utilização do nº de autenticação que consta no rodapé de cada uma das páginas.

Nº de autenticação: B5454CDE3E-8DB02D861D-A295778D2A-B00E5FCF27

PREFEITURA MUNICIPAL DE TREMEDAL

DECRETO Nº 66/2022, DE 14 DE ABRIL DE 2022.

"Dispõe sobre nomeação do Gerente de desenvolvimento Comercial e Industrial e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TREMEDAL, ESTADO DA BAHIA, JOSÉ CARLOS VIEIRA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de TREMEDAL e em conformidade com as Leis Municipais n° 06/2013 e 02/2017;

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado o Sr. Alaesse Novais Dias, portador da Cédula de Identidade de nº 14.926.752-53 SSP/BA, inscrito no Cadastro de Pessoa Física CPF/ME sob o nº 063.767.255-03, ao cargo Gerente de Desenvolvimento Comercial e Industrial, de provimento em comissão e, remunerado pelo símbolo CPC-GER:

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data da publicação e seus efeitos retroagiram para o dia 01 de abril de 2022, revogando as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito Municipal de Tremedal, 14 de abril de 2022

Publique-se;
Registre-se;
Cumpra-se.

JOSÉ CARLOS VIEIRA BAHIA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TREMEDAL

PORTARIA Nº 03/2022, DE 18 DE ABRIL DE 2022.

"Determina a Remoção de Servidor Público e dá outras providências**".**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TREMEDAL, ESTADO DA BAHIA, JOSÉ CARLOS VIEIRA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Tremedal-Bahia e pelo art. 72 da Lei nº 28/97;

CONSIDERANDO a necessidade imperiosa de um (a) servidor(a) para compor o quadro de servidores e exercer suas funções junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE;

CONSIDERANDO que o Município reveste-se de poderes e de força para cumprir as suas finalidades, ou seja, corresponder à responsabilidade tutelar de que está investido, genérica e especificamente, para garantir a normal execução do Serviço Público e o bem estar aos munícipes;

CONSIDERANDO, ademais, que o (a) servidor (a) público não goza de inamovibilidade e que a remoção dos servidores ocorre, tão e somente para melhor atender o interesse público e a remoção é ato discricionário da gestão municipal;

CONSIDERANDO que é lícito à Administração Pública Municipal proceder ao remanejamento do local de trabalho de seus servidores por decisão unilateral, quando este não acarreta necessariamente a mudança de residência do servidor;

CONSIDERANDO ao final, que é dever do Administrador Público primar pelos princípios da publicidade, legalidade, impessoalidade, moralidade e eficiência administrativa, tal como plasmado no artigo 37 da Constituição Federal de 1988;

PREFEITURA MUNICIPAL DE TREMEDAL

RESOLVE:

Art. 1º. Fica determinada o retorno das servidoras Eliene Lima Santos, matrícula nº 5309, Roseli Pereira Batista, matrícula nº 4760, para a Secretaria Municipal de Saúde, onde exercerão a plenitude as suas funções de praxe.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data da publicação, produzindo efeitos retroativos a partir de 1º de abril de 2022.

Art. 3º. Ficando revogadas as disposições em contrário.

Tremedal-Ba, 18 de abril de 2022.

Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

JOSÉ CARLOS VIEIRA BAHIA
PREFEITO MUNICIPAL

JURANILDA ROCHA DA PEREIRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO